

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 62012

Código de validação: 778042C695

Altera o provimento 004/2007 que trata da produtividade dos juízes e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no exercício das atribuições legais, conferidas pelo artigo 32, da Lei Complementar nº 14, 17 de dezembro de 1991, Código de Organização e Divisão Judiciárias,

CONSIDERANDO que as promoções, remoção e permuta dependem da avaliação da produtividade dos juízes;

CONSIDERANDO que algumas unidades jurisdicionais, em face de sua especialização, exigem a observância de critérios diferenciados para a real e concreta avaliação do trabalho dos juízes, sobretudo em vista da diversidade dos processos e respectivos incidentes;

CONSIDERANDO que a competência para execução penal é exemplo típico dessa situação, não permitindo que se tenha, sem o reconhecimento dessa diversidade, a atuação efetiva e concreta dos juízes na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a atuação na competência do juízo da execução penal não se limita às elencadas no artigo 66 da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO, finalmente, que essas hipóteses de competência e atribuições também exigem reposta célere do órgão judicial, traduzidas em sentenças e decisões interlocutórias,

RESOLVE:

Art. 1º Consideram-se, para fins estatísticos e de produtividade, as decisões **interlocutórias** proferidas pelos juízes com atuação em vara do tribunal do júri, vara de execuções penais e unidades jurisdicionais com competência para o processo e julgamento de crimes fazendários, referidas no artigo seguinte.

Art. 2º São consideradas, tão-somente para os fins deste Provimento, além das sentenças declaratórias de cumprimento da pena ou de extinção da punibilidade, as decisões proferidas em:

- a. cautelar de justificação (art. 423, segunda parte, CPP);
- b. soma ou unificação de penas;
- c. progressão ou regressão no regime de cumprimento da pena;
- d. detração, substituição ou remição da pena;
- e. suspensão condicional da pena ou sua revogação;
- f. livramento condicional;
- g. saídas temporárias;

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- h. remoção de preso;
- i. conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade;
- j. conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos;
- k. aplicação de medida de segurança ou substituição da pena por medida de segurança;
- l. revogação da medida de segurança;
- m. homologação de cálculo penal;
- n. decisão de divergência entre os laudos do médico oficial e o particular, em medida de segurança.

Art. 3º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luís(MA), 30 de maio de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/05/2012 13:50 (CLEONES CARVALHO CUNHA)